



Regulamento de Funcionamento do Curso de Instrutores de ChiKung Terapêutico

ESMTC

ESCOLA DE MEDICINA TRADICIONAL CHINESA
Saúde, Desenvolvimento Pessoal, Ciências Veterinárias

Palacete da Estefânia
Rua D. Estefânia, 175
1000 – 154 Lisboa

www.esmtc.pt

RFCICT

ÍNDICE

Conteúdos	Página
Introdução	3
Missão, Visão, Valores	4
1. Condições de Acesso e Inscrições	5
2. Selecção e confirmação	6
3. Regime de pagamentos e política de devoluções	7
4. Restrições de Acesso e condições de Exclusão	8
5. Deveres de Assiduidade - assiduidade e participação	5
5.1. Regime de faltas e outras condições de frequência	5
6. Critérios e Métodos de Avaliação da Formação	9
7. Descrição genérica de funções e responsabilidades	11
8. Sugestões e Reclamações	12
10. Certificado de Formação	13
11. Protecção de dados	13
12. Em caso de furto ou roubo nas instalações da Escola	13
13. Divulgação	13
14. Omissões	13



Regulamento de Funcionamento do Curso de Instrutores de ChiKung Terapêutico

Introdução

O presente regulamento **pretende servir de base ao conhecimento do funcionamento interno da actividade formativa do Curso de Instrutores de ChiKung Terapêutico** por todos os intervenientes implicados no curso de formação.

O seu objectivo é proporcionar aos vários intervenientes a **sua integração e um pleno conhecimento** dos seus direitos e deveres, indispensáveis à maximização do sucesso e eficácia do curso. O presente regulamento está disponível no site da ESMTC: www.esmtc.pt

Missão, Visão, Valores da ESMTC

A ESMTC tem como **missão desenvolver o estudo, a docência, a investigação e a prestação de serviços à comunidade** (no domínio das suas atribuições) com vista à **promoção da qualidade de vida** por meios naturais, bioenergéticos e culturais tendo em vista o desenvolvimento holístico da pessoa humana, sensibilizando-a para a **preservação e o respeito pela natureza e pelos ciclos cósmicos**.

A ESMTC pretende assegurar, na visão do mundo ocidental, a sobrevivência de uma concepção sistémica da vida humana, em ligação com a natureza, concebida como uma entidade inteligente, auto-regulada, abrangente e teleologicamente orientada para o maior bem para o maior número.

Nesse sentido procura promover o diálogo entre civilizações e culturas e demonstrar, através do ensino de uma prática de Medicina milenar universalmente reconhecida, que a definição de saúde da OMS não é de natureza literária mas sim de natureza científica: “A saúde é um estado de bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou de enfermidade.” (OMS, 1946) e que esta definição abrange diferentes práticas e abordagens susceptíveis de escolha de acordo com a sensibilidade e necessidades de cada um.

A missão e visão apresentadas desenvolvem-se em três dimensões ou valores primordiais que são:

Tradição - A Sabedoria não se perde no tempo. Cada geração recebe tesouros ancestrais de conhecimento e transmite-os às seguintes, numa cadeia infinita de elos de gratidão e solidariedade.

Experiência - Da relação entre o saber e a prática nascem o saber-ser e o saber-fazer e destes nasce a descoberta do mundo, da vida, dos outros, do serviço.

Progresso - Receber e inovar, consolidar e descobrir e construir o futuro.

1. Condições de Acesso e Inscrições no Curso de Instrutores de Chikung Terapêutico

Critérios de selecção dos formandos

Os critérios de selecção são definidos para o conjunto das acções formativas que integram o Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico como um todo; e têm em consideração o enquadramento legal aplicável.

Os critérios de selecção gerais, são os seguintes:

- Preenchimento da Proposta de Admissão com as características dos formandos: nome, contactos, idade, nível de formação académica, profissional, local de residência, incluídas as suas motivações pessoais;
- Análise curricular (sem carácter eliminatório);
- Entrevista;
- Data da inscrição.

Para além destes critérios gerais referidos, poderão ainda ser definidos critérios de selecção, tais como a **realização de testes ou provas de acesso/selecção**. Poderá ser exigido o Laudo Técnico ou Avaliação Médico/Psicológica específica em casos pontuais. Da Proposta de Admissão constam os requisitos da selecção bem como a avaliação à proposta de admissão que serão arquivadas na Secção Administrativa da ESMTC. Destas propostas será elaborada lista de participantes que integra o Dossier Técnico Pedagógico do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico.

Os potenciais formandos poderão efectuar a sua Proposta de Admissão (pré-inscrição) no Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico, dirigindo-se à Secretaria da ESMTC, cujo horário de atendimento está afixado e disponível no site www.esmtc.pt.

Na pré-inscrição, os candidatos devem anexar toda a **documentação obrigatória solicitada**, sob pena de serem excluídos do processo de selecção, pelo facto de não entregarem a documentação supracitada.

No caso das acções de formação abertas ao público em geral é necessária a inscrição, sendo a mesma realizada na Secretaria da ESMTC.

Documentos necessários:

- 2 Fotografias;
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de identidade (BI)/Passaporte e NIF

A inscrição só se torna efectiva após o formando ter preenchido o Boletim de Inscrição e ter entregue à entidade formadora os documentos necessários para cada acção de formação.

2. Selecção e confirmação

O processo de candidatura é analisado com base nos critérios de selecção definidos e divulgados aos candidatos através dos documentos informativos de divulgação relativos ao Curso.

Ao participante seleccionado é comunicada a decisão com a antecedência de pelo menos **15 dias**.

No caso de se verificarem desistências, os lugares serão preenchidos pelos candidatos suplentes e em último, por outro qualquer candidato que reúna os requisitos até à data de início do Curso.

Local de Realização

ESMTC – Escola de Medicina Tradicional Chinesa
Rua de Dona Estefânia, 173/175, 1000-154 Lisboa

Pode haver formação noutros locais que serão designados no documento informativo de divulgação do Curso ou de cada acção de formação.

Horário

O calendário das acções de formação do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico é definido antes do seu início e divulgado no acto da inscrição, nos documentos informativos e/ou no site da ESMTC, www.esmtc.pt

Alterações do funcionamento da actividade formativa

A Direcção da ESMTC reserva-se o direito de proceder a alterações curriculares, de formadores, local, bem como de modificar horários, datas e calendários sendo os mesmos avisados com a antecedência possível.

Interrupções e possibilidade de repetição de cursos

Sempre que uma acção se inicie e seja interrompida, por motivo imputável tanto à ESMTC como a um formador, A ESMTC, em conjunto com este e independentemente do motivo da interrupção, intervirá desenvolvendo todos os esforços possíveis para que os obstáculos sejam ultrapassados em prol da continuidade da formação.

Quando é impossível dar continuidade a uma acção já iniciada, deverá ser efectuada uma nova calendarização, obrigando-se a ESMTC a contactar todos os participantes.

Cancelamento e adiamento de cursos

Em caso de cancelamento de uma dada acção formativa, a ESMTC deverá contactar com a antecedência desejável, todos os participantes, informando-os desse facto e dos motivos.

Sempre que o cancelamento se traduza em adiamento, o Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico deverá igualmente contactar todos os participantes, informando-os da nova data de realização da acção.

3. Regime de pagamentos e política de devoluções



3.1 Custos do Curso de Instrutores de Chikung Terapêutico

Matrícula: 30,00€

Seguro escolar: 3,5€

Anuidade: 1764,00€

Modalidade de pagamento

- Anuidade a pronto pagamento: 1617,00€ (
- Anuidade em 12 prestações mensais: 12 x 147,00€

O valor da anuidade inclui

9 acções de formação (seminários) ao fim de semana (das 10h às 13h e das 15h às 18h)
Aulas semanais de Chikung
Material de apoio

O valor da anuidade não inclui os custos do fim de semana de Retiro no final de cada ano lectivo

Custos adicionais

3.2 Regime de Pagamento

A inscrição só é válida após a regularização das condições definidas pela ESMTC. A anuidade devida pela frequência do Curso é de pagamento único e realizada no acto da matrícula anual.

Alternativamente, e mediante prévio acordo entre a ESMTC e o formando, tendo em consideração as possibilidades económicas do mesmo, poderão ser facultados pagamentos faseados em prestações, através de cheques pré-datados ou transferências programadas, entregues no acto da matrícula, conforme o que for definido pelas partes.

São previstas duas modalidades de pagamento aos formandos:

Modalidade 1: Pagamento antes do início do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico.

Modalidade 2: Pagamento em prestações ao longo do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico.

O cancelamento da inscrição pode ser efectuado até 12 dias antes do início do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico sendo reembolsado o formando da totalidade do valor, com excepção das acções de formação abertas ao público em geral. Os cancelamentos efectuados após este período dão origem a uma retenção de 100% do valor da matrícula, a qual se destina a compensar despesas administrativas efectuadas e prejuízos decorrentes da contratação de professores e investimentos anuais do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico.

A seguir à data do início do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico não haverá restituição total ou parcial da anuidade seja qual for a forma de pagamento acordada, excluindo causa infortunística no que refere a eventuais prestações ainda não cobradas.

4. Restrições de Acesso e condições de Exclusão

A ESMTC reserva-se o direito de suspensão ou anulação da frequência do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico.

- Em situações de risco de saúde para o formando ou outrem
- Em situações de comportamento inadequado por parte do formando, que comprometam o bom funcionamento do Curso e/ou da instituição, nomeadamente violência verbal e/ou física, estados alterados provocados por substâncias tóxicas
- Em situação de incumprimento de pagamento por parte do formando

5. Deveres de Assiduidade - assiduidade e participação

Uma vez confirmada a selecção do formando, o seu ingresso na formação é formalizado através da inscrição definitiva no curso nas condições já indicadas a qual reitera as condições de frequência do Curso, prevendo nomeadamente:

- As características da acção (duração, local de realização);
- Direitos e deveres dos formandos;
- Cláusula de assiduidade, com referência ao limite de faltas para efeitos de aproveitamento.

5.1 Regime de faltas e outras condições de frequência

O formando poderá faltar até duas acções de formação (dois fins de semana) ou 4 sessões (oito meios-dias) em cada ano lectivo

Os formandos do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico deverão realizar anualmente setenta e duas aulas práticas com um ou mais professores do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico, nas instalações da ESMTC, podendo ir a exame com cinquenta e duas aulas, sendo que as restantes transitam para o ano seguinte e acumulam com as desse ano.

O formando reprová o ano lectivo se exceder o limite de faltas às acções de formação ou se lhe faltar frequentar mais de 20 aulas práticas. Para frequentar o ano no ano lectivo seguinte deverá proceder novamente à inscrição no curso (implica o pagamento da matrícula e do seguro) e um custo adicional de 500€.

O formando reprová o terceiro ano do curso quando não frequentou a totalidade das aulas práticas.

Poderá frequentar as aulas no ano lectivo seguinte, mediante inscrição no curso (implica o pagamento da matrícula e do seguro) e um custo adicional de 100€.

Interrupção da frequência do Curso

O formando que interromper a frequência do Curso por um período de 5 anos ou mais terá de actualizar os seus conhecimentos das matérias do Curso para poder concluí-lo. Os termos desta actualização serão confirmados pela Coordenadora do Curso após análise da situação do formando.

6. Critérios e Métodos de Avaliação da Formação

Em todas as acções de formação desenvolvidas pelo Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico, implementam-se os seguintes níveis de avaliação (referência segundo a taxonomia de Donald Kirkpatrick):

Nível 1 – Satisfação/Reacção – estão definidos internamente pela ESMTC procedimentos de acompanhamento do nível de satisfação dos participantes relativamente a cada acção de formação (avaliação do desempenho dos formadores e outros intervenientes na formação, avaliação de espaços, recursos, equipamentos e outros aspectos envolvidos no desenvolvimento da formação);

Nível 2 – Aprendizagem – ao longo dos três anos que constituem o Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico são adoptados procedimentos de avaliação das aprendizagens efectuadas pelos formandos no decurso de cada conjunto de acções de formação, para aferir o sucesso da sua aprendizagem, tendo como referência que novos conhecimentos, capacidades ou comportamentos foram adquiridos pelos formandos;

Nível 3 – Estágio curricular – no último ano do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico, os formandos têm que realizar um estágio para serem avaliados na sua capacidade de aplicar em contexto de trabalho, os conhecimentos adquiridos ao longo das acções formativas;

Nível 4 – Avaliação dos resultados da formação – para além da avaliação contínua, em cada conjunto de acções de formação (ano lectivo) são realizados trabalhos, exames teóricos, aulas práticas dadas pelos formandos e, um exame final teórico e prático em regime de Retiro.

6.1 - Avaliação Contínua, Retiro e Exames

Elementos e momentos de avaliação

- **1º Ano**

Frequência de 2 aulas práticas de Chi Kung por semana – total de 72 aulas por ano lectivo

Para ser admitido a Exame Prático terá de frequentar, no mínimo, 52 aulas práticas, contadas a partir da data da matrícula até ao Retiro. As restantes aulas em falta transitam para o ano lectivo seguinte. É entregue ao formando uma Caderneta para registo da frequência destas aulas.

Apresentação da Caderneta à Coordenadora do Curso antes do Retiro.

As aulas práticas frequentadas para além das 72 obrigatórias podem ser utilizadas para completar as 72 aulas do ano lectivo seguinte, desde que o formando tenha realizado 52 aulas nesse ano lectivo.

Exame Teórico no final do ano lectivo

- Avaliação no Retiro

Apresentação de uma aula prática com a duração de 20 minutos

Entrega do Plano de Aula Prática com os seguintes elementos:

Título da Aula

Público-alvo

Objectivo

Fontes dos exercícios

- **2º Ano**

Frequência de 2 aulas práticas de Chi Kung por semana – total de 72 aulas por ano lectivo

Para ser admitido a Exame Prático terá de frequentar, no mínimo, 52 aulas, contadas a partir do Retiro do 1º ano até ao Retiro do 2º ano. As restantes aulas em falta transitam para o ano lectivo seguinte.

Apresentação da Caderneta das aulas práticas à Coordenadora do Curso antes do Retiro.

O número de aulas que ultrapassem as 72 obrigatórias, podem ser utilizadas para completar as 72 do ano lectivo seguinte, desde que o formando tenha realizado 52 aulas nesse ano lectivo.

Realização de 2 Aulas de 1 hora para o público.

As aulas ao público deverão de ser acompanhadas por um Plano de Aula Prática onde deverão constar os seguintes elementos:

- Título da aula
- Objectivo da aula
- Público-alvo
- Estrutura da aula: os exercícios deverão ser especificados
- Origem dos exercícios

Para o formando poder realizar as aulas para o público deverá inscrever-se na Associação Profissional de Chikung e Taichi Terapêuticos - APCKTT, até ao final do mês de Dezembro, para que a sua inscrição seja válida no ano civil seguinte, período em que as irá leccionar.

Exame Teórico no final do ano lectivo.

- Avaliação no Retiro

Apresentação de dois sistemas orientados para o público em geral.

Apresentação em diapositivos de um tema à escolha relacionado com o Chi Kung com a duração máxima de 20 minutos), com entrega de cópia impressa em papel para os professores.

Nota: o trabalho deverá ser levado para o Retiro numa *pen*, para que possa ser instalado no computador que irá passar todos os trabalhos. Os formandos deverão realizar um teste da apresentação quando chegarem ao Retiro, de modo a que todas as apresentações decorram sem problemas.

3º Ano



Frequência de 2 aulas de Chi Kung por semana – Total de 72 aulas por ano (mínimo de 52 aulas para ser admitido a exame prático, contadas a partir do Retiro do 2º ano e até ao Retiro do 3º ano).

Apresentação da Caderneta à Coordenadora do Curso antes do Retiro

Realização de 2 aulas para o público com a duração de 2 horas cada

Realização do Estágio

Se o formando não realizar o Estágio, poderá fazê-lo no(s) ano(s) lectivo(s) seguinte(s), até 3 anos, implicando o pagamento de 100€ por cada ano em atraso.

Relatório do Estágio e do Artigo referente ao Estágio para publicação no Blog do CICKT – a entrega é devida **até ao final do mês de setembro**. A entrega destes documentos após o prazo indicado implica o pagamento de 100€.

Exame Teórico no final do ano lectivo

- Avaliação no Retiro

Apresentação de sistema

Supervisão/Avaliação das apresentações dos formandos do 2º Ano

Adaptação de um dos sistemas aprendidos, a uma condição específica. Imprimir e entregar o Plano desta aula

Apresentação do Estágio

7. Descrição genérica de funções e responsabilidades

Obrigações gerais da entidade formadora e do formando

Entidade Formadora - deveres

- Divulgação junto dos formandos e outros intervenientes na formação, do Regulamento de Funcionamento do Curso
- Disponibilização aos formandos das sebtas de cada ano do Curso
- Emissão dos Certificados comprovativos da frequência e/ou do aproveitamento obtido pelo formando;
- Adequação de espaços e equipamentos com características apropriadas ao desenvolvimento da formação.

Formando - deveres

- Participar activamente nas sessões, realizando as provas de avaliação previstas;
- Frequentar a formação com assiduidade e pontualidade, tratando com respeito e urbanidade a entidade formadora e seus representantes e abster-se da prática de qualquer acto de onde possa resultar prejuízo ou descrédito para a entidade formadora;

- Apresentar a justificação das suas faltas à entidade formadora, utilizando o modelo próprio disponibilizado pela entidade formadora e, em caso de desistência, comunicar por escrito à entidade formadora esta decisão e as razões que estiveram na sua origem;
- Preservar e utilizar correctamente os bens e instalações disponibilizados pela entidade formadora e comunicar de imediato ao formador, qualquer dano que verifique nos equipamentos;
- Garantir o pagamento da anuidade ou de outros custos associados à frequência do curso, nos momentos definidos.

Formando - direitos

- Receber as Sebentas
- Receber os Certificados comprovativos da frequência e/ou do aproveitamento após cumprimento de todos os requisitos previstos no Regulamento do Curso
- Solicitar o Instrumento - **IT32A-LS-Levantamento de Sugestões” e o IT32B-LR-Levantamento de Reclamações”**, que lhe possibilita proceder a um registo de sugestões e reclamações respectivamente;
- Solicitar o **IT33-RG-Requerimento Geral**, onde poderá pedir informações e esclarecimentos decorrentes da frequência no Curso.
- Utilizar a ligação Wi-Fi da ESMTC

8. Sugestões e Reclamações

Os intervenientes na formação (formandos, formadores, mediadores, coordenadores) podem a qualquer momento apresentar, junto da Direcção da ESMTC, as suas sugestões de melhoria e reclamações.

Formalização de Sugestões e Reclamações

- Relativamente às sugestões e reclamações, estas devem ser formalizadas por escrito através dos seguintes instrumentos (ITs), disponíveis à entrada da Secretaria. Depois de preenchido, os ITs deverão ser colocados na caixa destinada para o efeito:
- **IT32A-RS-Registo de Sugestões.**
- **IT32B-RR-Registo de Reclamações** que deverá ser preenchido no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do facto que motivou a reclamação.

Resposta a Reclamações

O prazo para emissão de resposta escrita à reclamação efectuada, não deve exceder **10 dias**, contados a partir da data de recepção da reclamação.

9. Desistências e Substituições

Em caso de desistência, é dever do formando, comunicar por escrito à Direcção da ESMTC as razões que estiveram na origem do mesmo. A desistência da formação deve ser formalizada com o preenchimento do

IT32D - DD-“Declaração de Desistência” que integra o DTP-Dossier Técnico Pedagógico do Curso de Instrutores de Chi Kung Terapêutico.

10. Certificado de Formação

O formando tem direito a um Certificado de Formação após conclusão do Curso com aproveitamento.

11. Protecção de dados

A ESMTC compromete-se a garantir a confidencialidade dos dados pessoais dos intervenientes na actividade formativa, utilizando-os apenas para efeitos de marketing directo e de auscultação por parte do sistema de certificação pela DGERT.

Todos os dados recolhidos são processados em conformidade com o disposto no Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados Pessoais – Regulamento nº 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, que estabelece as regras relativas à protecção, tratamento e livre circulação dos dados pessoais das pessoas singulares.

12. Em caso de furto ou roubo nas instalações da Escola

A ESMTC não se responsabiliza pelo desaparecimento, no interior das suas instalações, de quaisquer objectos que se não tenha obrigado a guardar.

13. Divulgação

O presente Regulamento está disponível para consulta dos formandos, formadores e outros intervenientes na formação, na Secretaria - Secção Administrativa da ESMTC e no *site* www.esmtc.pt no menu “Formandos” após introdução do *login*.

14. Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento ou supervenientes, serão objecto de tratamento e decisão da Direcção e do CP-Conselho Pedagógico da ESMTC